



Processo nº: 1077055

Natureza: Inspeção Extraordinária

Jurisdicionado: Município de Uberaba

Tendo em vista o despacho do Conselheiro Relator José Alves Viana às fls. 25/25v, encaminho os autos à **Superintendência de Controle Externo**, para que adote as providências necessárias à realização de inspeção no Município de Uberaba, em atendimento à determinação da Primeira Câmara constante do item III do acórdão prolatado nos autos da Denúncia nº 862419.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2019.

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente